

PORTARIA Nº 0790/2024/GBSES

Institui a Comissão Estadual de Cuidados Paliativos no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, nomeia seus integrantes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo [inserir base legal], e considerando:

Considerando a **Portaria GM/MS nº 3.681, de 7 de maio de 2024**, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP);

Considerando a relevância de promover a integralidade e a humanização no cuidado aos pacientes atendidos pela Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a necessidade de coordenar a implementação de ações de cuidados paliativos no Estado de Mato Grosso;

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso em acompanhar, monitorar e avaliar as ações da Promoção e Humanização da Saúde e dos Cuidados Paliativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Estadual de Cuidados Paliativos** no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à implementação da Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no Estado.

Art. 2º A referida Comissão Estadual de Cuidados Paliativos será composta pelos membros abaixo:

I. Lenil da Costa Figueiredo - Superintendente da Atenção à Saúde/SES-MT

II. Rosiene Rosa Pires - Coordenadora da Promoção e Humanização da Saúde/SES-MT

III. Cássio Fernando Oliveira da Silva - Equipe Técnica de Humanização da Saúde da Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde /SES-MT;

IV. Ciene Conceição da Silva Guarim - Equipe Técnica de Humanização da Saúde da Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde /SES-MT;

V. Elizabete Maria de Jesus Preza Nogueira - Equipe Técnica Atenção Primária da Coordenadoria de Atenção Primária;

VI. Marcionita José Curvo de Moraes - Coordenadoria de Atenção Terciária;

VII. Daniely Beatrice Ribeiro do Lago - Coordenadoria de Organização de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 3º Compete à Comissão Estadual de Cuidados Paliativos:

I. Coordenar e acompanhar o processo de Educação Permanente em Saúde em Cuidados Paliativos no Estado de Mato Grosso;

II. Acompanhar, monitorar e avaliar indicadores relacionados à assistência em Cuidados Paliativos;

III. Propor estratégias para ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de Cuidados Paliativos no Estado;

IV. Fomentar a articulação das Equipes Matriciais e Assistenciais de Cuidados Paliativos;

V. Recomendar estratégias de intervenção através de ações educativas e informativas para a Prevenção e Promoção da Saúde na organização dos serviços de saúde na temática de Cuidados Paliativos;

VI. Sistematizar os Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde;

VII. Elaborar e apresentar protocolo estadual de Cuidados Paliativos na Rede de Atenção à Saúde-RAS;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)